

LEI Nº 1.208/2023

“DÁ NOME AO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A ESCOLA MUNICIPAL ENELISE HELENA CUNHA, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio que abrigará a Escola Municipal Enelise Helena Cunha, situado na Rua Pernambuco, nº 1.090 – Bairro Jenipapo, Município de Vargem Bonita/MG, terá a denominação de “*ELMA EMÍLIA NOVAES DE CASTRO*”.

Art. 2º - As repartições municipais deverão providenciar os devidos registros e anotações, bem como as comunicações aos órgãos da esfera estadual e federal, que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

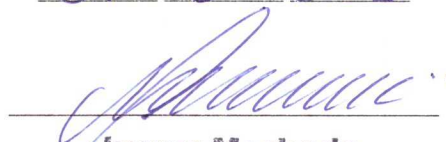
Vargem Bonita/MG, 09 de maio de 2023.



Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

09 / 05 / 2023



Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592